DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 004/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA SOFTWARE LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS ANTÔNIO RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede à Rua Jose Felipe Alaite, n°. 145, na cidade de Campinas/SP, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.337.197/0002-93, e neste ato representado pelo Sr. Ademar Rodrigues da Cunha Junior, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 004/2020, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 004/2020, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 120 (Cento e vinte) dias a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 08 de Maio de 2020.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ademar Rodrigues da Cunha Junior

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2